



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 403 de 18 de junho de 2007.

**Sanciona e promulga o Projeto de Lei de
Nº 048/2007, que suplementa rubrica da
Vigente lei orçamentária e dá outras
Providências.**

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de R\$ 115.534,00(**Cento e quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais**)para suprir as seguintes rubricas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02-Fundo Municipal de Assistência Social

449052/2040-Equipamento e material permanente.....R\$ 115.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03-Gastos com recursos vinculados

2068 – Cadastro Bolsa Família

33903000/2068 – Material de Consumo.....R\$ 534,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, “ o superávit financeiro do exercício anterior”2006 no valor de R\$ 70.534,00 e a “REDUCAO” de R\$ 45.000,00 da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:

01- Órgãos Subordinados

1003-Man.Ampl.Pav.Parque de Máquinas

449051/1003.....R\$ 45.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 18 de junho de 2007

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

